



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.429/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0014 – Prog. Manut. Infraest. e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.012 - Const./Ampl./Manut./Adequação de vias Públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 542)	R\$ 57.371,44

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.009 – Const./Ampl/Manut./Read. prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 552)	R\$ 49.950,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.008 - Const./Ampl./Manut./Adeq. prédios e espaços públicos	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 541)	R\$ 7.421,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Justino foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/08/20. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/08/20. Justino